



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Manut. Dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.
Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art. 3º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 28 de julho de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2021

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para realização de obras de recapeamento asfáltico em ruas do Município através do Convênio nº 100441/2021, assinado como Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Geraldês", 28 de julho de 2021.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal